



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná



LEI Nº. 529/2009
 17.04.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0301 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0003.1014 – Inclusão Digital		
1155 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso – 31732.....R\$		16.000,00
1157 – 44209300 – Indenizações e Restituições		
Fonte de Recurso – 31732.....R\$		3.000,00
1156 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recurso – 31732.....R\$		84.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificado.

0209 - 1325019919 – 31732 – REN.APLIC.FINAN.MAPA-INC.DIGITAL.....R\$	3.000,00
0210 - 2471999915 – 31732 – CONVENIO INCLUSÃO DIGITAL.....R\$	100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná em 17 de abril de 2009


NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal

PUBLICADO
 em 20/04/2009